



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3597 de 27 de Outubro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2022, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91.

Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato, estabelecendo como novo período contratual aquele compreendido entre 01/11/2025 e vigorará até 31/10/2026, além de promover a aplicação do reajuste previsto contratualmente.

Novo valor unitário: R\$ 907,56

Ponte Nova, 23 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 58/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 74.400.052/0001-91. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar para atendimento realizado na Unidade Assistencial de Ponte Nova e no Polo de Rio Casca.

Valor: R\$ 6.934,80 (Seis mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 23 de outubro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 25 DE AGOSTO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e orientado pela Instrução Normativa nº 03/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **BRUNO FREITAS COTTA, brasileiro, Engenheiro, CREA/MG registrado sob o número 398788, em conjunto com o Senhor SNARD MALACHIAS PEDROSA**, brasileiro, CREA/MG registrado sob o número 129.737 D, *respectivamente como Coordenador de Fiscalização e Fiscal do Contrato nº 163/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a Empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA:*

- Contrato 163/2025, cujo objeto é a construção da creche pré-escola FNDE Tipo 1 no Bairro Cabanas, com fornecimento de materiais, mão de obra e acessórios necessários, de acordo com a especificação do Termo de Referência.

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato acompanhar de perto sua execução e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda aos Fiscais do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento dos Fiscais do Contrato ou no caso de ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA:

NOME:

DATA:

ASSINATURA:

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021 - PRC 047/2021 - INEX 004/2021-CONTRATADA: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. CNPJ: 05.475.103/0001-21. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo visa a prorrogação a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial eletrônico "minas gerais" - domg-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso ii do art. 21 da lei federal n. 8.666, de 21/06/1993. **RATIFICADO EM:** 10/11/2021. **ASSINATURA:** 23/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/10/2025 A 18/10/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 19- 17.122.0027.6007.339039-1500. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 De 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Júnior, Diretor Executivo- SAAE MARIANA/MG.